



RECADASTRAMENTO PBP 2016 – COMO FUNCIONA



Informações importantes:

O recadastramento no PBP está previsto na [Instrução Normativa nº03/2015 - PBP](#), em seu **Art.31**.

O recadastramento é obrigatório para o estudante, sob pena de exclusão do Programa.

Quem deverá realizar o recadastro: Alunos inscritos no Programa no período de JAN/2013 à DEZ/2015.

Período do recadastro: 08 a 12 de agosto de 2016.

Como funciona: O aluno beneficiado deverá preencher o [Formulário de Recadastro](#) e entregar ao Setor Psicossocial e Assistência ao Educando no período indicado acima, junto com os comprovantes de renda dos membros da família. Ao entregar a documentação no Setor, o aluno deverá assinar seu nome na listagem do Setor para comprovar que realizou seu recadastramento.

Onde encontro o Formulário? O [Formulário de Recadastro](#) está disponível no site do Campus: tucuruui.ifpa.edu.br e no Setor de Xerox.

Quais os documentos são necessários para o recadastro? O comprovante de renda de todos os membros da família e o Formulário de recadastro preenchido.

Onde entrego a documentação? No Setor Psicossocial e Assistência ao Educando no período indicado acima.

Para que serve o Recadastramento? Para realizar uma **reavaliação** socioeconômica dos alunos beneficiados pelo PBP, com objetivo de verificar se o aluno continua atendendo os critérios de vulnerabilidade socioeconômica do PBP.

AVALIAÇÃO DO RECADASTRO:

A reavaliação da situação socioeconômica do aluno beneficiado pelo PBP será realizada por assistente social do Campus Tucuruí com base na documentação comprobatória apresentada pelo aluno;



A reavaliação far-se-á pelo cálculo da renda bruta familiar per capita;

Para o cálculo da renda mensal familiar per capita, calcula-se a soma dos rendimentos brutos de todas as pessoas da família a que pertence o aluno e divide-se o valor obtido pelo número de pessoas da família.

Permanecerão beneficiados pelo PBP os alunos que atenderem os critérios descritos no **Manual do PBP**, ou seja, o aluno que possuir renda familiar per capita não superior a uma salário mínimo e meio.

Os alunos que possuírem renda familiar per capita superior a um salário mínimo e meio serão excluídos do PBP.

Para subsidiar a análise da situação de vulnerabilidade vivenciada pelo aluno e sua família, serão realizados pelo profissional de Serviço Social do Campus Tucuruí: visitas domiciliares, entrevista, contatos com familiares, e poderão ser solicitados outros documentos que se fizerem necessários.

Será excluído do PBP o aluno que, não realizar o cadastramento, entregar documentação incompleta ou fora dos prazos estabelecidos, salvo justificativa devidamente comprovada e registrada no Setor Psicossocial e Assistência ao educando do campus Tucuruí, no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da data final para o cadastramento no Campus.

Identificada, a qualquer tempo, alguma irregularidade na documentação ou má-fé nos dados fornecidos pelo aluno, este deverá devolver ao Campus Tucuruí do IFPA, em valores atualizados, a (s) parcela (s) recebida (s) indevidamente.

CRONOGRAMA DO RECADASTRAMENTO:

Etapas	Datas
Divulgação para os beneficiados PBP	04 a 06/08/2016
Período de entrega de documentos	08 a 12/08/2016 Local: Setor Psicossocial
Análise e julgamento da documentação apresentada	16 a 26/08/2016
Divulgação do Resultado	29/08/2016

Ana Carolina Leal Folha de Castro
Chefa do Setor Psicossocial e Assistência ao Educando
Port. Nº0025/2014-GAB